



JUSITIFICATIVA

São Félix do Xingu-PA, 20 de janeiro de 2020.

Visto a demanda desta secretaria com seus veículos, sendo camionetes e carros, trabalhando sete dias por semana para atender este vasto município em toda sua densidade geográfica, se fazendo necessário manter a fiscalização para o bem do meio ambiente em meio aos 13.000(treze mil) quilômetros de estradas vicinais, rios, córregos em suas 32(trinta e duas) agrovilas e 6(seis) Distritos para se fazer presente em todas as estações do ano.

Observando que aderimos a Ata de Registro de preço nº 20190282, do pregão presencial nº PP 061-2019-SRP, da Secretaria Municipal Executiva de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, justifica-se vantajosa e ágil a contratação, tendo em vista que a adesão a ata, pois o processo é mais célere que um processo licitatório comum, haja vista o preço em conta sendo o mais baixo da praça nos tornando viável a adesão de tal ata, evitando assim tempo para que possamos por em pratica o ofício imbuído e dar praticidade nos trabalhos.

Francisco Costa de carvalho Junior
Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Decreto:1.935/2018



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Mineração de São Félix do Xingu-PA, possui a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PNEUS.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes no site <http://www.tcm.pa.gov.br/>, onde foi identificado o Processo Licitatório N° PP061/2019-SRP, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PNEUS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS, realizado pela mesma, no qual a empresa V. PEREIRA ROCHA-ME, CNPJ: 08.420.733/0001-97, foi vencedora do processo licitatório, e os itens registrados equivalem e atendem as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Mineração de São Félix do Xingu-PA, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrados que a aquisição através de adesão ao registro de preços da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração de São Félix do Xingu, é vantajoso para Administração pública municipal, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Mineração de São Félix do Xingu-PA adquire as Peças Automotivas e Pneus já aceita por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo que totaliza o montante de R\$ 109.800,00 (Cento e Nove mil e oitocentos reais) atenderá a demanda com base no Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Mineração de São Félix do Xingu-PA durante o exercício de 2020, conforme quantitativos especificados no termo de Referência.

Diante disso, com fulcro no Decreto Municipal 093/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi à adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social de São Félix do Xingu, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Mineração de São Felix do Xingu-PA.

São Félix do Xingu – PA, 10 de Fevereiro de 2020.



Francisco Costa de Carvalho Junior

Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº 1.935/2018.